



9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

9.1. O resultado do concurso deverá ser homologado e publicado no Diário Oficial da União, além de ficar disponível na Internet, no endereço eletrônico http://www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes.

9.2. Será homologado o número máximo de candidatos aprovados no certame, de acordo com o Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009.

9.3. Será (ão) escolhido (s) para provimento no cargo o (s) candidato (s) aprovado (s) que obtiver (em) maior (es) nota (s) final (is), exceto na hipótese de reserva de vaga para candidatos negros, na qual tais candidatos terão prioridade.

9.4. Em caso de empate, observada a legislação em vigor, terá preferência o candidato de maior idade.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

10.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

b) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, e no caso de outros estrangeiros, apresentar visto permanente.

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

d) Apresentar autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, conforme IN TCU nº 65, DOU de 28/04/2011.

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

f) Estar quite com as obrigações militares.

g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

h) Apresentar, na data da posse, a titulação exigida nos subitens 1.1 e 1.2 e Anexo I deste Edital.

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

j) Atendimento de demais requisitos previstos em lei.

10.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 10.1 deste Edital.

11. DA POSSE

11.1. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a exame admissional, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada no ato de posse, conforme determina o art. 5º, inciso VI, da Lei nº. 8.112/1990.

11.2. Somente poderá ser empossado o candidato que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste Edital.

11.3. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estipulado tornará sem efeito a portaria de nomeação, cabendo à UNIFEI convocar o próximo candidato classificado.

11.4. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido neste Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente.

11.5. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no concurso, em número excedente ao número de vagas prevista neste Edital, não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNIFEI, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância do subitem 1.6 e das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este concurso.

12.3. O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, a Diretoria de Pessoal da UNIFEI qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

12.4. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

12.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e no Regulamento de Provimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.6. Os membros das comissões julgadoras são indicados nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei nº. 9.784/1999.

12.7. Não será devolvida a documentação entregue para as provas.

12.8. Os candidatos que não atenderem o Edital na íntegra serão automaticamente desclassificados.

12.9. Os candidatos aprovados poderão atuar nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo alterá-lo a qualquer momento, no interesse da UNIFEI.

12.10. A UNIFEI poderá autorizar o aproveitamento por outras Instituições Federais de Ensino Superior de candidatos classificados neste concurso (em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital), mediante solicitação escrita encaminhada ao Reitor.

12.11. No período de 3 anos, após o início do efetivo exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição ou remoção para outro campus, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

12.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UNIFEI, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico http://www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes e demais expedientes pertinentes, tais como Programa e Bibliografia.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPEAD, ouvidos a Diretoria de Pessoal e a Comissão Julgadora.

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

ANEXO I

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 15/02/2017 a 16/03/2017

Área de conhecimento	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Nº de vagas	01 (uma) vaga
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com denominação de Professor Adjunto A
Lotação	Instituto de Engenharia de Produção e Gestão
Titulação Exigida	GRADUAÇÃO em Administração e DOUTORADO em Administração ou em Engenharia de Produção
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Científica e Prova de Títulos
Local de realização das provas	Campus de Itajubá

Área de conhecimento	DESENHO TÉCNICO
Nº de vagas	01 (uma) vaga reservada a candidatos negros (todos os candidatos podem se inscrever. Entretanto, em caso de aprovação de candidato negro, este terá prioridade)
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com denominação de Professor Adjunto A
Lotação	Instituto de Engenharia Mecânica
Titulação Exigida	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Automotiva ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica Aeronáutica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Agrícola e DOUTORADO na área de Projeto Mecânico ou na área de Mecânica dos Sólidos ou na área de Estruturas
Tipos de Provas	Escrita (questões, sem consulta durante a realização da prova), Didática, Científica, Prática e Prova de Títulos
Local de realização das provas	Campus de Itajubá

Área de conhecimento	ESTÁTICA E RESISTÊNCIA DE MATERIAIS
Nº de vagas	01 (uma) vaga
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A com a denominação de Professor Adjunto A
Lotação	Instituto de Engenharia Mecânica
Titulação Exigida	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Automotiva ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica Aeronáutica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Agrícola e DOUTORADO na área de Projeto Mecânico ou na área de Mecânica dos Sólidos ou na área de Estruturas
Tipos de Provas	Escrita (questões, sem consulta durante a realização da prova), Didática, Científica, Prática e Prova de Títulos
Local de realização das provas	Campus de Itajubá

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 153030

Nº Processo: 23088001923201718. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual compra de água mineral em galões de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/02/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.unifei.edu.br no link "LICITAÇÕES".

(SIDECA - 14/02/2017) 153030-15249-2017NE800039

PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 153030

Nº Processo: 23088001072201711. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica do ramo de hotelaria que possua unidade de hotel instalado e em funcionamento no perímetro urbano da Cidade de Itajubá/MG, comprovado por meio de alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente, com vistas a prestação de serviços de hotelaria (hospedagens e refeições). Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 15/02/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital completo disponível no site www.unifei.edu.br no link: LICITAÇÕES.

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIDECA - 14/02/2017) 153030-15249-2017NE800039

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 153061

Nº Processo: 23071018496201613. INEXIGIBILIDADE Nº 109/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 00146825000119. Contratado: ALKASOFT INFORMATICA LTDA -. Objeto: Software jurídico Lawyer 9.0 para atender Escritório Escola do Núcleo de Prática Jurídica do Campus de Governador Valadares/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/01/2017 a 15/01/2018. Valor Total: R\$3.025,10. Fonte: 112000000 - 2016NE801852. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 14/02/2017) 153061-15228-2017NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 25/02/2017, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas:

- Área de Conhecimento: Teoria da História e Historiografia Contemporânea. Edital nº 378/2016, de 05/07/2016, publicado no DOU de 06/07/2016, Seção 03, página 75; homologado pelo Edital nº 447/2016, de 24/08/2016, publicado no DOU de 25/08/2016, Seção 3, página 70.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato, Proc. nº 23072.003217/2017-80 publicado no DOU de 13/02/2017, seção 3, página 50, onde se lê: Início da vigência: 10/02/2017 e Fim de vigência: 18/08/2018 leia-se: Início da vigência: 10/02/2017 e Fim de vigência: 10/08/2018.

No Extrato de Contrato, Proc. nº 23072.053340/2016-61 publicado no DOU de 13/02/2017, seção 3, página 50, onde se lê: Início da vigência: 10/02/2017 e Fim de vigência: 18/08/2021 leia-se: Início da vigência: 10/02/2017 e Fim de vigência: 10/02/2021.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 UASG 153254

Nº Processo: 23072057851201651. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de reprografia, processamento de documentos e afins, para atender as necessidades de impressão da Instituição, de forma centralizada nas Centrais da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratação enquadrar-se como dispensa de licitação, amparada nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa em 01/02/2017. ALTAIR DAMASIO DIAS. Diretor em Exercício. Ratificação em 01/02/2017. MARIO FERNANDO MONTENEGRO CAMPOS. Pró-reitor de Admi-